

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 107/2018.

O Vereador abaixo subscrit. no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

“SOLICITA DEMARCAÇÃO HORIZONTAL E REDUTORES DE VELOCIDADE ”

JUSTIFICATIVA

O Vereador que a presente subscreve, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de instalação de redutores de velocidade e demarcação horizontal próximo a esquina das Ruas Rodolfo Mourão com Francisco Júlio Neves, no Bairro Nova Esperança.

Segundo informações dos moradores, muitos veículos que transitam nas relativas ruas, ocorrem bastante acidentes e o ultimo chegou a invadir a casa de um munícipe.

Nesse sentido, conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

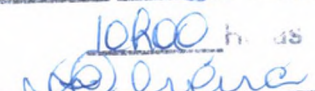
Atenciosamente,

Piumhi 19 setembro de 2018



MAGNO MANOEL MARQUES

Vereador 2017-2020

PROTOCOLADO EM
20 / 09 / 18
10h00 h. as

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

